



**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
005/2026**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a decisão administrativa quanto à adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de **impressoras**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

**2. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

2.1. Processo nº 34.595 de 29 de janeiro de 2026.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A necessidade da presente contratação decorre da demanda contínua por serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos oficiais, administrativos e legislativos, essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal.

3.2. A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa pela agilidade, redução de custos administrativos e garantia de preços previamente registrados.

**4. SETOR REQUISITANTE**

4.1.

- Ednilson Antônio Zotelle, matrícula nº 3.704;
- Victor Cremasco Mendonça (DC) - Presidente da Câmara Municipal - matrícula nº 0203.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Nos termos do art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as impressoras deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 5.1.1. Compatibilidade com os sistemas institucionais;
- 5.1.2. Funções de impressão, digitalização e cópia (quando aplicável);
- 5.1.3. Velocidade e qualidade adequadas às demandas administrativas;
- 5.1.4. Eficiência energética;
- 5.1.5. Garantia mínima do fabricante;



# Câmara Municipal de Nova Venécia

## Estado do Espírito Santo



- 5.1.6. Assistência técnica autorizada em território nacional;  
5.1.7. Disponibilidade de suprimentos no mercado.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

6.1. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- a) Licitação própria;  
b) Contratação direta, quando cabível;  
c) Adesão à Ata de Registro de Preços vigente.

6.2. A licitação própria demandaria maior tempo e recursos administrativos.

6.3. A contratação direta não se mostra adequada, em razão da necessidade de competitividade.

6.4. A adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa, garantindo preços compatíveis com o mercado, padronização e celeridade.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, do fornecimento de impressoras, bem como da prestação de serviços de impressão e cópias por demanda, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal.

7.2. O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade dos setores, com quantitativos ajustados ao consumo real, assegurando o atendimento às duas sedes do Poder Legislativo.

7.3. A adoção dessa solução permitirá maior controle dos gastos, racionalização do uso dos equipamentos, padronização dos serviços e aumento da produtividade institucional.

### 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia:

CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



01	Equipamento Multifuncional A4 – Tipo B	un	20	HP/PRO 4003DW	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
02	Cópia/ Impressão MONO A4	un	720.000,00	----	R\$ 0,02	-----	R\$ 14.400,00
03	Equipamento Multifuncional Laser A4 Colorido – Tipo C	un	1	HP/X57945Z	R\$ 349,00	R\$ 349,00	R\$ 4.188,00
04	Equipamento Multifuncional Tinta A4 Colorido – Tipo D	un	1	CANON/G7010	R\$ 305,00	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00
05	Cópia/ impressão Mono A4	un	12.000	-----	R\$ 0,12	-----	R\$ 1.440,00
06	Cópia/ impressão Color A4	un	12.000	-----	R\$ 0,52	-----	R\$ 6.240,00
VALOR TOTAL DA ADESAO EM 12 MESES					R\$ 61.128,00		

8.1. Considerando que o fornecimento de impressoras e a realização de cópias ocorrerão por demanda, as quantidades estabelecidas possuem caráter estimativo, podendo variar conforme a necessidade dos setores e o volume de atividades administrativas.

8.2. A estimativa considera o atendimento às duas sedes do Poder Legislativo, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado suporte às atividades institucionais.

8.3. A contratação observará os limites da Ata de Registro de Preços e da dotação orçamentária disponível.

8.4. A contratação compreenderá o período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



9.1. Com base no levantamento de preços realizados junto a fornecedores e nas referências de mercado, estima-se que o valor total da contratação foi de **R\$ 61.128,00** (sessenta e um mil e cento e vinte e oito mil reais) baseada em preços médios praticados no mercado, garantindo um equilíbrio entre qualidade e viabilidade financeira. A aquisição busca assegurar o melhor custo-benefício, considerando a durabilidade, ergonomia e segurança das impressoras, bem como o atendimento às normas de acessibilidade

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1. Considerando a adesão à Ata de Registro de Preços, a necessidade de padronização, eficiência econômica, agilidade na entrega e simplificação administrativa, não se justifica o parcelamento da contratação, sendo mais vantajoso e adequado realizar a aquisição de forma integral.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

- 11.1. A contratação está alinhada ao planejamento institucional.  
11.2. Existe previsão orçamentária compatível com a despesa.

#### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

12.1. A adesão à Ata de Registro de Preços visa alcançar resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme previsto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Do ponto de vista financeiro, a economicidade decorre da utilização de preços previamente registrados, obtidos mediante procedimento licitatório regular, com ampla competitividade, garantindo valores compatíveis com os praticados no mercado, sem a necessidade de realização de nova licitação.

12.3. Quanto aos recursos humanos, a adesão à Ata reduz significativamente o tempo e o esforço despendidos pelos servidores na condução de procedimentos licitatórios, permitindo que a força de trabalho seja direcionada a atividades finalísticas e estratégicas da Administração.

12.4. No que se refere aos recursos materiais e operacionais, a contratação possibilita melhor planejamento das aquisições, evitando compras emergenciais, retrabalho administrativo e desperdício de recursos, além de assegurar o atendimento tempestivo das demandas institucionais.

*Januzzi*



12.5. Dessa forma, a solução adotada revela-se vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Formalização da adesão à Ata;

13.2. Emissão dos pedidos de compra e acompanhamento do fornecimento

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

14.1. Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS**

15.1. Entendemos que os Riscos Ambientais envolvidos na presente contratação podendo ser evitado, pois, a CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que couber.

### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

16.1. Diante da análise detalhada das necessidades, alternativas de mercado, estimativas de quantidade, justificativas técnicas e econômicas, e da adesão à Ata de Registro de Preços, conclui-se que:

16.2. A solução adotada, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, representa a opção mais econômica, eficiente, segura e juridicamente adequada, garantindo rapidez na entrega, padronização dos produtos e conformidade técnica;

16.3. A contratação integral, sem parcelamento, permite otimização de recursos públicos, uniformidade no mobiliário, agilidade na instalação e operação, além de facilitar a fiscalização e o controle administrativo;

16.4. A contratação sob demanda, com fornecimento de impressoras e serviços de cópias, possibilita maior flexibilidade administrativa, controle de gastos públicos e adequado atendimento às duas sedes do Poder Legislativo, assegurando eficiência operacional e continuidade dos serviços.

*Handwritten signature*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Em: 29 de janeiro de 2026.

**LARA BATISTA MARQUIORI**

Responsável Pela Elaboração deste ETP

Matrícula nº 3.620

Após a viabilidade da contratação esta equipe encaminha o presente Estudo Técnico Preliminar para que seja aprovado pelo ordenador de despesa.

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Aprovado pela autoridade competente, Sr. **Victor Cremasco Mendonça**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

Em: 29 de janeiro de 2026.

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)**  
PRESIDENTE DA CMNVES

